

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34 ADM.: 2017/2020



# ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017, às 13h:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria n° 3.706 de 03 de maio de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 128/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 054/2017, referente a prestação de serviço de publicidade institucional e de interesse público, mediante radiodifusão de até 500 inserções mensais abrangendo a área urbana e rural do Município de Monte Belo, conforme Edital datado em 02 de agosto de 2017 e publicado em 21 de julho de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Na data e horário estabelecidos para realização do certame verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao instrumento convocatório que regulamentava essa licitação. Sendo assim a pregoeira e equipe de apoio julgou o presente certame como DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio. Monte Belo, 22 de agosto de 2017.

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Jane Maria da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34 ADM.: 2017/2020



# Declaração de Licitação Deserta Pregão 054/2017

Declaro que a Licitação Pública, Modalidade Pregão Presencial nº 054/2017, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, foi julgada DESERTA, pois nenhuma empresa compareceu ao supracitado certame no horário pré-estabelecido no Instrumento convocatório que regulamentava essa Licitação. OBJETO: prestação de serviço de publicidade institucional e de interesse público, mediante radiodifusão de até 500 inserções mensais abrangendo a área urbana e rural do Município de Monte Belo.

Monte Belo, 22 de Agosto de 2.017.

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Jane Maria da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34 ADM.: 2017/2020



### **DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Licitatório nº 128/17 Pregão Presencial nº 054/2017

OBJETO: Prestação de serviço de publicidade institucional e de interesse público, mediante radiodifusão de até 500 inserções mensais abrangendo a área urbana e rural do Município de Monte Belo. O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

- Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que na abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo a Pregoeira e sua equipe declarada deserta a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;

#### **DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, <u>DECLARA DESERTO</u> o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 054/2017, determinando à Pregoeira e sua equipe que uma vez repetido o procedimento licitatório e este tendo sido novamente deserto, se aplique nos termos da legislação vigente conforme dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que se adquira o bem, desde que sejam mantidas todas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios anteriores, como forma de preservar o princípio da impessoalidade

Monte Belo, 22 de Agosto de 2.017.

Valdeviño de Souza Prefeito Municipal